



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 168/77

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CME - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo Municipal Sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criada a CME-Comissão Municipal de Esportes, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - A CME - Comissão Municipal de Esportes tem como objetivo, planejar, coordenar e executar o desenvolvimento do esporte amador do município, em consonância com as diretrizes do Governo Estadual, para o setor.

ARTIGO 3º - A CME - Comissão Municipal de Esportes será constituída de membros, todos indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de elevada expressão cívica que representem, em seus vários aspectos, relevantes serviços prestado ao desporto amador.

§ ÚNICO - O mandato dos Membros da CME - Comissão Municipal de Esportes, será de dois (02) anos, sendo permitida a recondução.

ARTIGO 4º - O presidente da CME - Comissão Municipal de Esportes, será indicado pelo Prefeito Municipal, sendo os demais cargos, por eleição entre os membros.

ARTIGO 5º - Os serviços prestados pelos membros da CME-Comissão Municipal dos Esportes, serão considerados de relevante interesse público e exercidos sem ônus para o município.

ARTIGO 6º - O expediente e serviços da CME- Comissão Municipal de Esportes, serão desenvolvidos por funcionários, especialmente designados pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 7º - Anualmente, mediante proposta a ser apresentada pela CME - Comissão Municipal de Esportes, o Prefeito Municipal Fixará o Orçamento da Comissão, e aprovará seu planejamento e Calendário Esportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

ARTIGO 8º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, em prazo de trinta (30) dias baixar decreto regulamentado a presente Lei e o Regimento Interno da Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal